



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 18 de Maio de 2018 • Ano VIII • Nº 226

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **PORTARIA 247/2018** - Dispõe sobre a renovação de Cessão da Servidora Eliana Almeida Santos

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



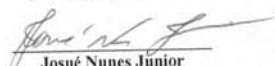
Portarias



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 247/2018
18 de maio de 2018

PUBLICADO EM:
18/05/2018


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2018
De 28 de setembro 2018

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA ELIANA ALMEIDA SANTOS SANTANA, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com o artigo 36 da Lei Municipal nº 12/93, de 09 de dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislação em vigor,

Considerando o que prescreve o artigo 36 da Lei nº 12/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal; e,

Considerando o ofício nº 92/2018, datado de 11 de maio de 2018, do Governo do Estado de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão da Servidora **ELIANA ALMEIDA SANTOS SANTANA**, Técnica em Contabilidade, símbolo **III**, RG: 880392 SSP/SE, CPF: 573.971.125-87, da **Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe**, para a **Secretaria de Estado da Educação**, pelo período de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - A renovação de cessão realizada na forma do que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão solicitante conforme ofício nº 92/2018,

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Gestão
2017/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

assinado pelo Governador do Estado Sergipe, Senhor Belivaldo Chagas Silva, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão da servidora, no prazo máximo de 30(trinta) dias antes do prazo final de que trata o caput desta Portaria.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

Art. 4º - A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar da servidora cedida ou o interesse público a exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e as demais disposições que o alteraram ou complementaram.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE MAIO DE 2018.**


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal